

PE nº 046/2023 – Registro de Preços
Processo: 5141001 2024000029 – Ano 2024

Esclarecimentos – nº 2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SUBSCRIÇÕES E LICENÇAS DE SOFTWARE MICROSOFT, COM DIREITO DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES (SOFTWARE ASSURANCE).

Questionamentos

Esclarecimento 1:

Entendemos que os lances serão ofertados pelo valor global do lote para o período de 36 meses. Nosso entendimento está correto?

Resposta Prodemge: Está correto.

Esclarecimento 2:

Entendemos que no cadastramento da proposta não será necessário o envio de nenhum documento. Nosso entendimento está correto?

Resposta Prodemge: Não está correto. É necessário anexar documentos conforme item 8.

Esclarecimento 3:

Na área para cadastramento da proposta do pregão em referência, o campo para inserir “Arquivo de garantia”, está sinalizado como de envio obrigatório, não sendo possível encaminhar proposta sem a apresentação de arquivo incluído nesse campo. Solicitamos que por gentileza seja esclarecido, qual documento deverá ser incluído nesse respectivo campo visto que o certame em referência não exige garantia.

Resposta Prodemge: Para este certame não há exigência de garantia da proposta, sendo assim, para concluir o cadastro da proposta, orientamos inserir um arquivo PDF em branco ou inserir novamente o anexo do ARQUIVO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO – PROPOSTA INICIAL. A orientação é somente para conclusão do cadastramento da proposta, o arquivo a ser anexado não terá valor como documento de habilitação.

Esclarecimento 4:

De acordo com a Instrução Normativa RFB N 2142 de maio de 2023 que alterou a Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital (ECD), estabelecendo como prazo para envio do ECD, o último dia útil do mês de junho do ano subsequente ao ano-calendário a que se refere a escrituração, entendemos que para o atendimento às exigências de habilitação das empresas obrigadas a entregar a ECD, serão aceitas as demonstrações contábeis do exercício 2022. Está correto o nosso entendimento?

Resposta Prodemge: O documento será exigido em conformidade com a Instrução Normativa da RFB em vigor. Após o término do prazo de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD), apenas serão aceitas as demonstrações contábeis referentes ao período de 2023.

Esclarecimento 5:

Conforme TR, página 29,
Qualificação técnica item 11, subitem 11.1.2.2.: “Para comprovação do quantitativo de cada item fornecido poderão ser apresentados tantos atestados quanto necessários para comprovar que o quantitativo indicado para cada no

item do lote único, já tenha sido fornecido pela licitante, desde que observado o limite mínimo de 30% (trinta por cento) da quantidade de subscrições e licenças solicitadas, em cada item do lote único”. Entendemos que fornecimento de licenças Microsoft, corresponde a capacidade de comprovar a experiência em fornecer licenças Microsoft, além de poder acrescentar com comprovação de ser revenda autorizada Microsoft. Isto posto, entendemos que para comprovação desta qualificação serão aceitos atestados que comprovem o fornecimento de 30% (trinta por cento) do total de licenças licitadas de quaisquer licenças do fabricante Microsoft. Está correto o nosso entendimento?

Resposta Técnica Prodemge: Sim, está correto o entendimento. Será emitida uma Errata.

Esclarecimento 6:

Entendemos que a parceira sendo habilitada na Microsoft para fornecer contratos LSP (Licensing Solution Provider), GP (Government Partners) e EES (Enrollment for Education Solutions) tem a capacidade de entregar qualquer volume de licenciamento podendo ser substituídos por atestados de que entregou licenças destes contratos para clientes de forma integral a qualquer volume ou tipo de licenças Microsoft. A exigência de atestado de capacidade técnica ou de documento que o equivalha deve, portanto, guardar coerência com o objeto do certame e seu grau de complexidade. Deve mais, alinhar-se à racionalidade que o limita ao estritamente necessário, o que aqui é obtido através da parceria das licitantes com a fabricante, por meio dos programas LSP (Licensing Solution Provider), GP (Government Partners) e EES (Enrollment for Education Solutions). Está correto o nosso entendimento?

Resposta Técnica Prodemge: Resposta Prodemge: Não está correto o entendimento.

Conforme item 11.1.1 deve ser apresentada declaração comprovando a condição de Revenda Autorizada ou Parceiro Certificado Microsoft, capacitado para fornecer os Produtos e Serviços de Computador da tecnologia MICROSOFT integrantes das tabelas de referência ERP – nível D – Select e EA/EAS (Enterprise Agreement Subscription). A Declaração de Parceria poderá ser comprovada mediante a apresentação de documentos pertinentes, tais como: contrato, atestado, carta de certificação de parceria, emitidos em nome do LICITANTE pelo Fabricante.
